



PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.


II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA 011 / 2017

DE: Leonardo Leal – Chefe de Transportes
PARA: Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa
DATA: 31/01/2017

Prezado Assessor,

O Veículo C4 Pallas Placa HLF 7378 necessita de troca de óleo urgente devido o vencimento do óleo, visto que não há no momento empresa contratada para manutenção dos veículos desta casa legislativa e o solicito autorização para orçamentos em oficinas na cidade.

Grato pela habitual atenção,



Leonardo Leal
Chefe de Transportes
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br

AUTORIZADO

Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo
Em 31 / 01 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: 
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Em 31/01/2017

COMUNICAÇÃO INTERNA 012 / 2017

DE: Leonardo Leal – Chefe de Transportes
PARA: Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa
DATA: 01/02/2017

Prezado Assessor,

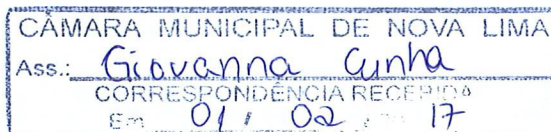
Conforme foi solicitado segue os (03) três orçamento para troca de óleo do Veículo C4 Pallas Placa HLF 7378 que necessita de troca de óleo urgente devido o vencimento do óleo.

ORIGINAL CAR _____ R\$ 180,00

PNEUMEC _____ R\$ 210,00

CEAUTEC _____ R\$ 204,00

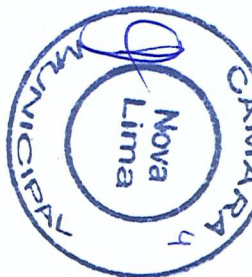
Grato pela habitual atenção,



Leonardo Leal
Chefe de Transportes
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br

MAPA RESUMO - MANUTENÇÃO VEÍCULO C4 PALLAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA ME	CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA ME	PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA ME
		Credor: 5780	Credor: 2756	Credor: 5303
		3541-3033	3541-2600	3541-2850
		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Troca de óleo e filtro de óleo veículo C4 Pallas	R\$ 180,00	R\$ 204,00	R\$ 210,00
DOCUMENTAÇÃO		REGULAR	REGULAR	REGULAR

[Handwritten signature] 01-02-2017





CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LT
 Av. Presidente Kennedy, 95 A
 Nova Lima Cariocas
 (031)3541-3033 originalcarnl@yahoo.com.br
 CNPJ 008.578.211/0001-18 0010263830098

ordem 5780

ORÇAMENTO
11643



destro VEÍCULO | CLIENTE: _____
LF7378 Modelo: C4 PALLAS Ano: 2012 Motor: 2.0 Cor: _____ FROTA: _____ Mecânico
ÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LI Telefones: (031)3541-2176 (031)9312-0155
ÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 Bairro: CENTRO Cidade: NOVA LIMA
 Emitido em: terça-feira, 31 de janeiro de 2017

FEITO INFORMADO PELO CLIENTE:

ESCRIMINAÇÃO PEÇAS | MÃO DE OBRA

S	Ref	Descrição	QTD/Horas	R\$ Unit.	Desconto	SUB-total
	PÇ	ÓLEO MOTOR 10W40 SEMISSINTÉTICO	5	29,00	0,00%	145,00
	PÇ	FILTRO DE ÓLEO	1	35,00	0,00%	35,00



Valor total: R\$ 180,00

FORMA DE PAGAMENTO:

Esse recibo não é válido como nota fiscal.



Imprima nos 2 lados - use como rascunho - não jogue papel junto com outros lixos - procure uma coleta seletiva.
 Preservar o meio ambiente é cuidar do nosso futuro 100% reciclado 75% pré consumo 25% pós consumo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME
CNPJ: 08.578.211/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:01:48 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **0EB3.F67C.4233.BC1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08578211/0001-18
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL CAR
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 95 A / CARIOCAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2017 a 02/03/2017

Certificação Número: 2017020102082890273501

Informação obtida em 02/02/2017, às 08:02:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.578.211/0001-18
Certidão nº: 123994411/2017
Expedição: 02/02/2017, às 08:02:27
Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.578.211/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

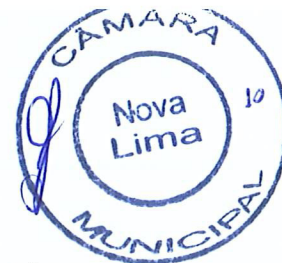
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME
CNPJ: 00.902.751/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:31:16 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **22F2.CFAB.E469.A3D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00902751/0001-01
Razão Social: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA
Nome Fantasia: PROCESS
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1318 / CABECEIRAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2017 a 28/02/2017

Certificação Número: 2017013001195817415917

Informação obtida em 02/02/2017, às 08:31:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.902.751/0001-01

Certidão nº: 123995411/2017

Expedição: 02/02/2017, às 08:31:23

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.902.751/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME
CNPJ: 02.824.533/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:23:38 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **E9A5.6AF8.89EF.2BCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02824533/0001-13
Razão Social: AUTO PECAS SERV SILVESTRE LTDA
Endereço: RUA CELSO CLARK LIMA 141 / OLARIA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012107311563897678

Informação obtida em 02/02/2017, às 08:29:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.824.533/0001-13

Certidão nº: 123995315/2017

Expedição: 02/02/2017, às 08:29:16

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.824.533/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0159/2017

DATA: 02/02/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para troca de óleo do Veículo C4 Pallas Placa HLF 7378 conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/lam

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Assessoria de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: *J*
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 02/02/2017

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 034/2017

DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO

Nova Lima, 02 de fevereiro 2017


Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para troca de óleo do veículo C4 Pallas, Placa HLF7378, em atendimento ao Legislativo Municipal conforme C.I. 0159/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

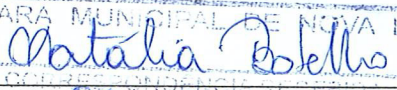
Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 02/02/2017.

Atenciosamente,


THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
Assessor Adjunto de Controle Interno


FABIO HENRIQUE COSTA PINHEIRO
Assessor de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: 
Em 09/02/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 0194/2017

DATA: 09/02/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

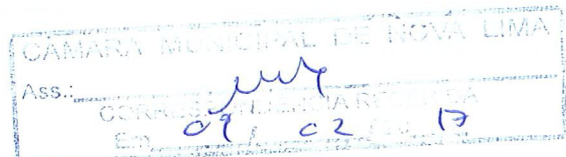
Prezado Assessor,

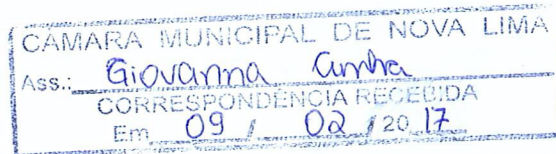
Solicito parecer jurídico acerca de contratação de empresa para troca de óleo do veículo C4 Pallas, Placa HLF 7378, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb





DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente contratação de empresa para troca de óleo do veículo C4 Pallas, placa HLF 7378.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

Cunha



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º : 223/2017

DATA: 16/02/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para troca de óleo do veículo C4 Pallas HLF 7378.

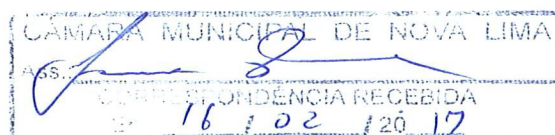
- Parecer Jurídico n° 016/2017;
- Comunicação Interna n° 194/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna n° 034/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna n° 159/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna n° 012/2017 (Chefe de Transporte - Assessoria Administrativa);
- Comunicação Interna n° 011/2017 (Chefe de Transporte - Assessoria Administrativa);
- Propostas orçamentárias e certidões PNEUMEC AUTO CENTRO; ORIGINAL CAR; e CEAUTEC SILVESTRE.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA

Assessor Administrativo

/grsc



MEMORANDO

Nº: 022/2017

DATA: 17/02/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

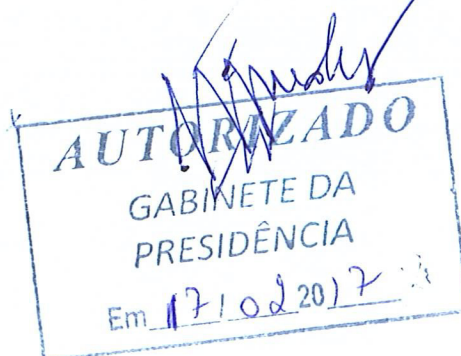
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de produtos para troca de óleo do veículo C4 Pallas, placa HLF 7378, da Câmara Municipal de Nova Lima.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de produtos para troca de óleo do veículo C4 Pallas, placa HLF 7378, da Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a empresa Centro Automotivo Original Car LTDA - ME.

Data: 17 / 02 / 2017

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2023 - Manutenção, conservação e reparo de veículosElemento: 33903000 - Material de consumoSub-Elemento: 33903001 - Combustíveis e lubrificantes automotivosFicha: 93Data: 17 / 02 / 2017

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 17 / 02 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

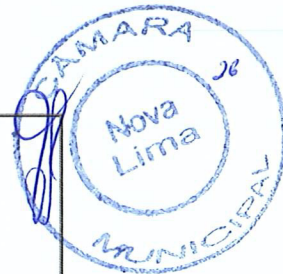
Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 14/17, Dispensa Nº 08/17



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08578211/0001-18
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL CAR
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 95 A / CARIOCAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2017 a 21/03/2017

Certificação Número: 2017022001511351442128

Informação obtida em 20/02/2017, às 14:07:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME
CNPJ: 08.578.211/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

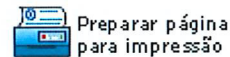
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:01:48 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **0EB3.F67C.4233.BC1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.578.211/0001-18
Certidão nº: 124889559/2017
Expedição: 20/02/2017, às 14:06:59
Validade: 18/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.578.211/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

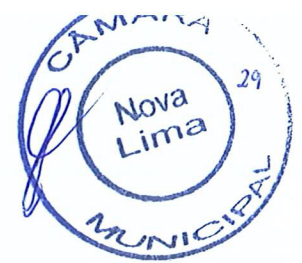
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME**

1- Antônio das Neves Ribeiro, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/03/1978, Empresário, CPF: 030.292.266-03 e Carteira de Identidade nº MG-9.309.492/SSPMG; residente e domiciliado à Rua Peneira, n.º 118, bairro Honório Bicalho, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000.000;

2- Analuce do Carmo Pereira Ribeiro, brasileira, Casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 08/11/1958, empresária, CPF nº 276.111.836-72 e Carteira de Identidade nº MG-1.171.120/SSPMG, residente e domiciliada à Rua Pedro Barbosa Silva, nº 55, bairro Cariocas, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000.000; únicos sócios do Centro Automotivo Original Car Ltda, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 95 - A, bairro Cariocas, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE: 3.120.773.515-3, em 22/12/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.211/0001-18, resolvem assim, alterar o Contrato Social, em conformidade com as normas da Lei 10.406/02 NCC, em seu Artigo 997 da citada Lei, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO: Da denominação social, sede, foro e filiais.

A Sociedade continua com sua denominação social: Centro Automotivo Original Car Ltda -ME, e sua sede e domicílio permanece à Avenida Presidente Kennedy, nº 95 - A, bairro Cariocas, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000. Figurando com o nome fantasia: Original Car. A sociedade ainda não terá filiais, podendo, contudo abri-las em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, por deliberação de seus sócios. É mantido o foro da Comarca de Nova Lima/MG, em detrimento a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

SEGUNDO: Do Objetivo Social

O objetivo social continua sendo a prestação de serviços de reparação em autos, comércio varejista de peças, acessórios, equipamentos, utensílios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos.

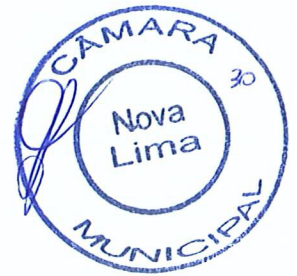
TERCEIRO: Do Capital Social

O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já integralizado na constituição, em moeda corrente nacional, neste ato é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada, sendo o aumento verificado integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, por meio da conversão das Reservas de Lucros, conforme convencionado entre os sócios quotistas, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
Antônio das Neves Ribeiro	15.000	15.000,00
Analuce do Carmo Pereira Ribeiro	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

QUARTO: DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DO NOME COMERCIAL

A Sociedade passa a ser administrada pelos sócios: Antônio das Neves Ribeiro e Analuce do Carmo Pereira Ribeiro, que representarão a Empresa como sócios Administradores, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado expressamente o uso da Denominação Social em assuntos alheios aos do interesse da Sociedade, especialmente, em avais e fianças. Assinarão



toda e qualquer documentação, em conjunto, relativa ao objetivo da Sociedade, bem como emitirão e endossarão cheques, firmarão contratos financeiros e comerciais;

QUINTO: DA RETIRADA "PRO LABORE"

Os sócios administradores continuam fazendo jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", de acordo com o permitido em Lei e com suas atribuições na firma, que será levado a débito de Despesas;

SEXTO: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social continua tendo seu início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao término de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujo resultado os sócios darão seu destino;

SÉTIMO: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração continua sendo indeterminado e o início das atividades se deu na data de seu registro, em 22/12/2006.

OITAVO: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios continuam não podendo ceder, transferir ou gravar suas quotas de Capital sem o consentimento prévio e expresso dos outros sócios que terão, depois de notificados, o prazo de 90(noventa) dias para usar do direito de preferência para adquiri-las na proporção das que já possuírem. As deliberações serão assumidas por todos os sócios;

NONO: DO IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente. A herdeiros do falecido ou interditado, caberá continuar na Sociedade, caso haja interesse, sem assumirem cargo de gerência; se não houver tal interesse, ser-lhe(s)-ão pagos os direitos ou haveres, apurados em Balanço Geral, levantado no último dia do mês de falecimento ou interdição do(s) sócio(s);

DÉCIMO: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme os termos do Art. 1.011, do §1º do Código Civil/2.002;

DÉCIMO-PRIMEIRO: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

DÉCIMO-SEGUNDO: OUTRAS DISPOSIÇÕES

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



toda e qualquer documentação, em conjunto, relativa ao objetivo da Sociedade, bem como emitirão e endossarão cheques, firmarão contratos financeiros e comerciais;

QUINTO: DA RETIRADA "PRO LABORE"

Os sócios administradores continuam fazendo jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", de acordo com o permitido em Lei e com suas atribuições na firma, que será levado a débito de Despesas;

SEXTO: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social continua tendo seu início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao término de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujo resultado os sócios darão seu destino;

SÉTIMO: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração continua sendo indeterminado e o início das atividades se deu na data de seu registro, em 22/12/2006.

OITAVO: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios continuam não podendo ceder, transferir ou gravar suas quotas de Capital sem o consentimento prévio e expresso dos outros sócios que terão, depois de notificados, o prazo de 90(noventa) dias para usar do direito de preferência para adquiri-las na proporção das que já possuem. As deliberações serão assumidas por todos os sócios;

NONO: DO IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente. A herdeiros do falecido ou interditado, caberá continuar na Sociedade, caso haja interesse, sem assumirem cargo de gerência; se não houver tal interesse, ser-lhe(s)-ão pagos os direitos ou haveres, apurados em Balanço Geral, levantado no último dia do mês de falecimento ou interdição do(s) sócio(s);

DÉCIMO: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme os termos do Art. 1.011, do §1º do Código Civil/2.002;

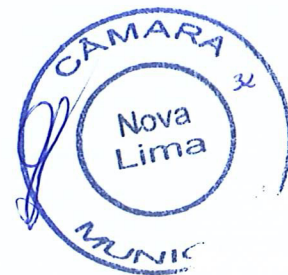
DÉCIMO-PRIMEIRO: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

DÉCIMO-SEGUNDO: OUTRAS DISPOSIÇÕES

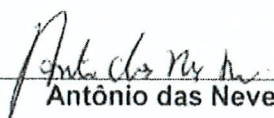
Os fatos omissos serão resolvidos pela Legislação que rege a espécie;

Francisco Ribeiro
PRM




E, por estarem de acordo com o presente, os signatários obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprirem o presente instrumento, que mandaram redigir em 3(três) vias de igual forma e teor, todas rubricadas e assinadas pelos sócios na presença das testemunhas abaixo.

Nova Lima, 16 de junho de 2010.



Antônio das Neves Ribeiro


Analuce do Carmo Pereira Ribeiro

TESTEMUNHAS:

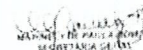

Francisco da Assunção Costa
CRCMG 41.919/O-1


Marcos Antônio de Jesus
CRCMG 48.883/O-9

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4374268
EM 16/07/2010
CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME

PROTOCOLO 10/488.957-8

800251645


SECRETARIA DE ASS.



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 014/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de produtos para troca de óleo do veículo C4 Pallas, placa HLF 7378, da Câmara Municipal de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 012/17

Contrato para fornecimento de produtos para troca de óleo no veículo do Legislativo, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Centro Automotivo Original Car Ltda - ME** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CIC. 070.803.016-53, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: Centro Automotivo Original Car Ltda - ME, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 95 A, Bairro Cariocas, Nova Lima/MG - CEP: 34.003-470, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.578.211/0001-18, neste ato representada pela sócia Sra. Analuce do Carmo Pereira Ribeiro, brasileira, casada, portadora do CPF nº 276.111.836-72, RG Nº MG-1.171.120, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de produtos para troca de óleo do veículo C4 Pallas, Placa HLF 73782, pertencente ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme Processo Nº 014/2017 - Dispensa Nº 008/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

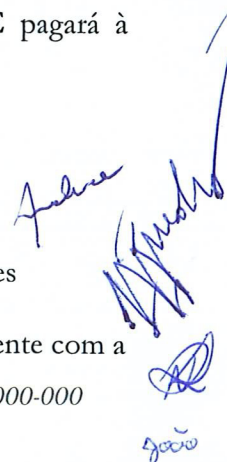
CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com a



Analuce
José Geraldo Guedes
Jocão

ordem de serviço para a Assessoria de Administração, que encaminhará para a Assessoria de Controle Interno para conferência e aceite, e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevida ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.031.0001.2.023 - Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos
33903000 - Material de Consumo

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento, objeto do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

9.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto conforme solicitação da Assessoria de Administração.

9.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que o fornecimento executado sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Administração, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes ao fornecimento executado, nos termos da Cláusula Quinta.

11.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar o fornecimento.

11.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento de produto.

11.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, referente o fornecimento do produto, objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

12.1. advertência escrita;

12.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

12.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

12.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** à consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

13.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.



13.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

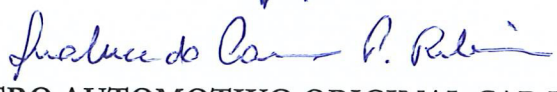
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 07 de março de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente


CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME
Analuce do Carmo Pereira Ribeiro

João Augusto Rocha Lopes

Visto Jurídico: 
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas: Giovanna Cunha
CIC 13794761600
Nlesha Lourenço
CIC 026 897 286 77

/fnu

6 - QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

MINAS GERAIS - CADERNOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANDA-MOR - MG
CNPJ nº 20.583.000-00. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017. MODALIDADE: CONVITE. TIPO MENOR PREÇO. O Município de Guaranda-Mor...

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. Pregão Presencial nº 002/2017. Pregão Presencial nº 002/2017. Pregão Presencial nº 002/2017.

Município de Alvinópolis, Rua Moisés Benício, 201, Centro - CEP 35.900-000. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3855-1369 ou pelo e-mail: licitacao@alvinopolis2017@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
ERRATA - Onde lê-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 001/2017. Leia-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 002/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2017, do tipo menor preço (constatando-se no maior desconto ofertado), sob a forma de registro de preços, para contratação eventual e futura de empresa para fornecimento de gasolina comum e etanol para uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Ipatinga...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - O Município de Coronel Pacheco, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna pública a realização de Pregão Presencial no dia e horário abaixo relacionados: OBJETO: Contratação de sociedade empresária para o fornecimento de carnes e fríos para merenda escolar. ABRENTURA DOS ENVELOPES: 21 de março de 2017. HORÁRIO: 10:00h.

Prefeitura Municipal de ANGELÂNDIA-MG, torna público pregão presencial para registro de preços. Nº 002/2017, para prestação de serviços de reforma de pneus em atendimento a frota de veículos do Município. Data Abertura: 20/03/2017 às 13:00h. Informações: (33)3516-9000. Prefeio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
ERRATA - Onde lê-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 001/2017. Leia-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 002/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Contrato nº 04/2017 - Incapibilidade nº 02/2017. Empresa: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais - SECRI/RI. Objeto: aquisição de 01 (uma) assintora textual semestral do jornal "Diário Oficial de Minas Gerais, Cadernos I e II, cujos exemplares deverão ser entregues no prazo de 30 dias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABETEM/MG
- Processo Licitatório nº 35/2017, Pregão Presencial nº 09/2017. O Município de Abetem, localizada no município de Itaverava, 167, Centro, Rua do Comércio, nº 167, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna pública a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2017, do tipo menor preço, regida pelas cláusulas e condições do Edital nº 09/2017, objetivando a aquisição de Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar medicinal, com entrega parcelada, empreitada do cilindro e reguladores de pressão, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. A entrega dos envelopes e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 21/03/2017 às 09:00h. Mais informações e edital completo poderão ser obtidas em todos os dias úteis no período de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 17:00 horas pelo telefone 37-3541-5256 ou pelo e-mail: licitacao@abetem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de ANGELÂNDIA-MG, torna público Pregão Presencial nº 012/2017, para prestação de serviços de execução e elaboração de prestação de contas de convênios em atendimento a secretaria de Administração do Município. Data Abertura: 22/03/2017 às 13:00h. Informações: (33)3516-9000. Prefeio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
ERRATA - Onde lê-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 001/2017. Leia-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 002/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
(Termo de Contrato) - Contrato nº 012/17, firmado em 07 de março de 2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa, Piasa Flavia Oliveira Original Cur. nº 012/17, para prestação de serviços de manutenção de produtos para troca de óleo do veículo CA, Piasa HLF 7878, pertencente ao Legislativo. Vigência: 01/02/2017 a 05/08/2017. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/2016. Empresa: Telemar Norte Leste S/A. Objeto: prestação de serviços de manutenção de serviços telefônicos Fixo e Computado - STFC, através de Link E1 com 30 minutos canais de voz e 50 (cinquenta) ramais DDR, para um mínimo de 15 (vinte e cinco) ligações simultâneas, com taxa de interligação digital de 100% e manutenção de 24 horas por dia, com custo de 23,40 por minuto. Valor Global: R\$ 15.178,73 (quinze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Data de assinatura: 10/02/2017. Vigência: de 10/02/2017 a 10/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA
Pregão 015/2017
A Prefeitura de Acaiaca torna pública que Realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de água e gás GPL, no dia 21/03/2017 às 09:00h. Mais informações e cópia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca, na Praça Tancredo Neves, 35, Acaiaca. Tel: (31) 3887-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREÃO/MG
- Adjudicação, homologação e contrato do Pregão nº 7/2017. Objeto: Contratação de Registro de Preços nº 7/2017, para prestação de serviços de tapas-buracos em C.R.U.G. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica em diversos logradouros do município. Adjudicação 09/02/2017 e homologação 14/02/2017. Prefeita: Xáir Liqueide Brasil Lida. Contrato nº 70/2017, valor de R\$ 99.379,22, vigência até 31/12/2017, ass. 15/02/2017. Pedro Francisco da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
ERRATA - Onde lê-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 001/2017. Leia-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 002/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
(Termo de Contrato) - Contrato nº 011/17, firmado em 07 de março de 2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a Microempresador Individual Ivone de Oliveira Bruno Silva - MEI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação para o Legislativo. Processo Nº: 021/17; Dispensa Nº: 015/2017; Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903909 - Outros de Terceiros - L.P. nº 01.001.010.1000.0000.0000 - manutenção de serviços de administração. Prazo: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Valor: valor estimativo de R\$ 300,00 (trezentos reais). Signatário: Carlos Contranete José Geraldo Guódes e pela Contratação Analise do Carmo Pereira Ribeiro. Nova Lima, 07 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA
Pregão 018/2017
A Prefeitura de Acaiaca torna pública que Realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial para a futura aquisição de Carnes diversas para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Dia 21/03/2017 às 15:00 horas. Mais informações e cópia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca, na Praça Tancredo Neves, 35, Acaiaca. Tel: (31) 3887-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para manutenção das Escolas Municipais, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: CARMOGRAF LTDA, e demais no valor de R\$ 2.240,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
ERRATA - Onde lê-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 001/2017. Leia-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 002/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - Contratação de Microempresador - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza e de copa e cozinha, para uso da Câmara Municipal de Patos de Minas, durante o exercício de 2017, conforme especificações do Edital de Referência - Anexo I. Abertura: 24/3/2017, às 13h. Local: Câmara Municipal de Patos de Minas - Rua José de Santana, 470, Centro - CEP 38700-052. Pato de Minas - MG. Edital: www.cmm.mg.gov.br. Licitação nº 002/2017. Informações: (34)3814-0987. oocamrpatos@camrpatos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA
Pregão 202/2017
A Prefeitura de Acaiaca torna pública que Realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de Empresa para o Fornecedor de Resíduos Preparados para Abertura no Ano de 2017. Dia 21/03/2017 às 10:00 horas. Mais informações e cópia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca, na Praça Tancredo Neves, 35, Acaiaca. Tel: (31) 3887-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para manutenção das Escolas Municipais, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: CARMOGRAF LTDA, e demais no valor de R\$ 2.240,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
ERRATA - Onde lê-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 001/2017. Leia-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 002/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - Contratação de Microempresador - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza e de copa e cozinha, para uso da Câmara Municipal de Patos de Minas, durante o exercício de 2017, conforme especificações do Edital de Referência - Anexo I. Abertura: 24/3/2017, às 13h. Local: Câmara Municipal de Patos de Minas - Rua José de Santana, 470, Centro - CEP 38700-052. Pato de Minas - MG. Edital: www.cmm.mg.gov.br. Licitação nº 002/2017. Informações: (34)3814-0987. oocamrpatos@camrpatos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA
Pregão 202/2017
A Prefeitura de Acaiaca torna pública que Realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de Empresa para o Fornecedor de Resíduos Preparados para Abertura no Ano de 2017. Dia 21/03/2017 às 10:00 horas. Mais informações e cópia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca, na Praça Tancredo Neves, 35, Acaiaca. Tel: (31) 3887-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para manutenção das Escolas Municipais, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: CARMOGRAF LTDA, e demais no valor de R\$ 2.240,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
ERRATA - Onde lê-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 001/2017. Leia-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 002/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - Contratação de Microempresador - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas para fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza e de copa e cozinha, para uso da Câmara Municipal de Patos de Minas, durante o exercício de 2017, conforme especificações do Edital de Referência - Anexo I. Abertura: 24/3/2017, às 13h. Local: Câmara Municipal de Patos de Minas - Rua José de Santana, 470, Centro - CEP 38700-052. Pato de Minas - MG. Edital: www.cmm.mg.gov.br. Licitação nº 002/2017. Informações: (34)3814-0987. oocamrpatos@camrpatos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA
Pregão 202/2017
A Prefeitura de Acaiaca torna pública que Realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de Empresa para o Fornecedor de Resíduos Preparados para Abertura no Ano de 2017. Dia 21/03/2017 às 10:00 horas. Mais informações e cópia do edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Acaiaca, na Praça Tancredo Neves, 35, Acaiaca. Tel: (31) 3887-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para manutenção das Escolas Municipais, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: CARMOGRAF LTDA, e demais no valor de R\$ 2.240,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
ERRATA - Onde lê-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 001/2017. Leia-se: Proc. Licitatório nº 014/2017, P.P. nº 002/2017, R.P. nº 002/2017.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00117/00000 Ficha: 00093 Data: 10/04/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO,CONSERVACAO E REPARO DEVEICULOS
Elemento Despesa.: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
3390300100-COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
C.N.F.J. / C.P.F.: 08.578.211/0001-18
Endereco.....: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95, 95
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA TROCA DE OLEO DO VEICULO C4 PALLAS PLA
HLF - 7378 "

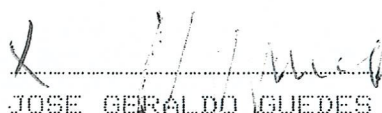
Valor por Extenso: *****180.00 - CENTO E OITENTA REAIS*****

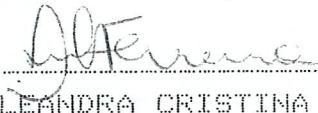
Valor Liquidado.....: *****180.00 ! Saldo Empenho...: *****180.00
Desconto.....: *****0.00 ! Valor Liquidado: *****180.00
Liquidado.....: *****180.00 ! Despesa Liquida: *****0.00

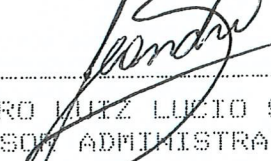
Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000008 Data: 17/02/2017
Processo Numero.....: AE: 00025

Emitido em: 10/04/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

 JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR

 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

 LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. !DOCUMENTO:
!Banco No. : 104.0834
!Cheque No. :
!Conta No. : 500050.3
!Recursos :
Nova Briga 12 DE Abril DE 2017

Preparado por: AUDREY VERONICA FREITAS N SOUSA - Emitido por: AUDREY VERONICA

RECEBEMOS DE Centro Automotivo Original Car OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 15/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 180,00 DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - Praça Bernardino de Lima, 229 Centro Nova Lima-MG

NF-e
Nº. 000.000.102
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Centro Automotivo Original Car

Avenida Presidente Kennedy, 95 - A
 Cariocas - 34003-470
 Nova Lima - MG Fone/Fax: 3135413033

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.102
Série 002
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3117 0308 5782 1100 0118 5500 2000 0001 0219 9273 3831

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produto

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131172484868240 - 15/03/2017 10:42:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0010263830098

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.578.211/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ / CPF

20.218.574/0001-48

DATA DA EMISSÃO

15/03/2017

ENDEREÇO

Praça Bernardino de Lima, 229

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

34000-279

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/03/2017

MUNICÍPIO

Nova Lima

UF

MG

FONE / FAX
 3135412276

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:40:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
R DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
FO020	FILTRO DE ÓLEO	84212300	0500	5403	PC	1,0000	35,0000	35,00	0,00	0,00		0,00	
OM012	ÓLEO MOTOR 10W40 SEMISSINTETICO	27101932	0500	5403	LT	5,0000	29,0000	145,00	0,00	0,00		0,00	

10-04-17

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Peça adquirida para manutenção do veículo Citroen C4 Pallas | COR: Preto | MOTOR: 2.0 | PLACA: hlf7378
 Inf. fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES LC/123, NÃO GERA DIREITO ICMS

RESERVADO AO FISCO

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino:	2350-7/19515-4
Tipo:	DOC E

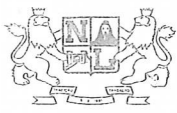
Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR
CPF/CNPJ destinatário:	08.578.211/0001-18
Valor a ser transferido:	R\$ 180,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R\$ 188,65
Identificação da operação:	

Data de débito:	12/04/2017
Data/hora da operação:	12/04/2017 14:06:24

Código da operação:	00046274
Chave de segurança:	G4KL7P6N3M9SX8QJ

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOTA DE EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO.....	01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	EXERCÍCIO
UNIDADE.....	006 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	2017
FUNÇÃO.....	01 LEGISLATIVA	EMPENHO / TIPO
SUB FUNÇÃO.....	031 AÇÃO LEGISLATIVA	00117/Ordinario
PROGRAMA.....	0001 ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	DE
PROJETO/ATIVIDADE.....	2.023 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO VEÍCULOS	FICHA Nº
NAT. DA DESPESA.....	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	00093

FAVORECIDO: 3390300100 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMÓVILS
 ENDEREÇO: 5780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
 CIDADE: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95. 95 Bairro: CARIOCAS
 NOVA LIMA MG CNPJ/CPF: 08.578.211/0001-18

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO DO VEÍCULO C4 PALLAS PL HLF - 7378 "

VALOR: *****180.00 CENTO E OITENTA REAIS*****

DATA: 07 / 03 2017 PRESIDENTE DA CÂMARA: JOSE GERALDO GUZDES

DEMONSTRAÇÃO	
DESPESA BRUTA: *****180.00	SALDO ANTERIOR: *****39.601.00
DESCONTO: *****0.00	DESPESA EMPENHADA: *****180.00
DESPESA LÍQUIDA: *****180.00	SALDO DISPONÍVEL: *****39.421.00

LICITAÇÃO	REQUISIÇÃO DE COMPRA	Fonte de Recursos:
Nº Dispensa EM: 000008 / 17 02	Nº EM: 2017 / AE:00025	0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA: 07 / 03 2017 CONTADOR: LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

DATA: / / ASSINATURA: LEANDRO LUIZ LUCIO SII ASSESSOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: / / PRESIDENTE DA CÂMARA: JOSE GERALDO GUZDES

RECIBO

RECEBI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 4 VIAS.

NOVA LIMA, 12 DE abril DE 2017

NOME: _____ BANCO Nº: _____
 _____ CHEQUE Nº: _____
 _____ CONTA Nº: _____
 _____ RECURSOS: _____

ASSINATURA: _____

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000026/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000008/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000014/2017

A.E: 00025 / 2017 SC: 000026/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 07/03/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **05780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA**

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95 - CARIOCAS

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CNPJ: 08.578.211/0001-18

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
.	1,0000	PÇ	012.01.0432-0 - Filtro de oleo Filtro de oleo		35,0000	35,0000
002	5,0000	PÇ	012.01.0436-0 - Oleo 10W-40 Semi Sintetico - TB Oleo 10W-40 Semi Sintetico - TB - veículo C4 Pallas - veículo HLF 7378		29,0000	145,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00**Total Geral: R\$ 180,00**

Valor por extenso: CENTO E OITENTA REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto atividade: 2023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE

Ficha: 93 | 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhe Elem. Despesa: 3390300100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Data lançamento: 07/03/2017

Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Ata de registro de preços:

Contrato: 00012/2017 - Vencimento:
06/06/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO DO VEÍCULO C4 PALLAS PLACA HLF - 7378 "

Complemento:

Departamento de Gestão de Contratos

Assinatura

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 012/17

Contrato para fornecimento de produtos para troca de óleo no veículo do Legislativo, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Centro Automotivo Original Car Ltda - ME** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CIC. 070.803.016-53, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: Centro Automotivo Original Car Ltda - ME, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 95 A, Bairro Cariocas, Nova Lima/MG - CEP: 34.003-470, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.578.211/0001-18, neste ato representada pela sócia Sra. Analuce do Carmo Pereira Ribeiro, brasileira, casada, portadora do CPF nº 276.111.836-72, RG Nº MG-1.171.120, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de produtos para troca de óleo do veículo C4 Pallas, Placa HLF 73782, pertencente ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme Processo Nº 014/2017 - Dispensa Nº 008/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com a

ordem de serviço para a Assessoria de Administração, que encaminhará para a Assessoria de Controle Interno para conferência e aceite, e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevida ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.031.0001.2.023 - Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos
33903000 - Material de Consumo

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento, objeto do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

9.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto conforme solicitação da Assessoria de Administração.

9.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que o fornecimento executado sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Administração, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes ao fornecimento executado, nos termos da Cláusula Quinta.

11.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar o fornecimento.

11.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento de produto.

11.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, referente o fornecimento do produto, objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

12.1. advertência escrita;

12.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

12.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

12.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

13.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

13.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 07 de março de 2017.

JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente

CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME
Analuce do Carmo Pereira Ribeiro

Visto Jurídico:

Testemunhas: _____

CIC

CIC

/fnu

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00117/00000 Ficha: 00093 Data: 10/04/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
 Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
 Sub-Funcao.....: 031 - ACAD LEGISLATIVA
 Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS
 Elemento Despesa.: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
 3390300100-COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
 C.N.P.J. / C.P.F.: 08.578.211/0001-18
 Endereco.....: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95, 95
 Cidade.....: NOVA LIMA Cep: 34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA TROCA DE OLEO DO VEICULO C4 PALLAS PLAI HLF - 7378 "


Valor por Extenso: *****180.00 - CENTO E OITENTA REAIS*****

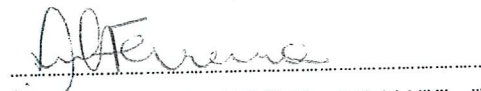
Valor Liquidado.....: *****180.00 ! Saldo Empenho...: *****180.00
 Desconto.....: *****0.00 ! Valor Liquidado: *****180.00
 Liquidado.....: *****180.00 ! Despesa Liquida: *****0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000008 Data: 17/02/2017
 Processo Numero.....: AE: 00025

Emitido em: 10/04/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:


 JOSE GERALDO GUEDES
 VEREADOR


 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
 ASSISTENTE ADM


 LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO:

Nova Brima, 12 DE Abril DE 2017

ASSINATURA:

Banco No. : 104-034
 Cheque No.:
 Conta No. : 5000503
 Recursos :

Preparado por: AUDREY VERONICA FREITAS N SOUSA - Emitido por: AUDREY VERONI

RECEBEMOS DE Centro Automotivo Original Car OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 15/03/2017 VALOR TOTAL: R\$ 180,00 DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - Praça Bernardino de Lima, 229 Centro Nova Lima-MG

NF-e
Nº. 000.000.102
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Centro Automotivo Original Car

Avenida Presidente Kennedy, 95 - A
 Cariocas - 34003-470
 Nova Lima - MG Fone/Fax: 3135413033

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.102
 Série 002
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3117 0308 5782 1100 0118 5500 2000 0001 0219 9273 3831

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produto

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131172484868240 - 15/03/2017 10:42:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0010263830098

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.578.211/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ / CPF

20.218.574/0001-48

DATA DA EMISSÃO

15/03/2017

ENDEREÇO

Praça Bernardino de Lima, 229

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

34000-279

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/03/2017

MUNICÍPIO

Nova Lima

UF

MG

FONE / FAX

3135412276

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:40:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
FO020	FILTRO DE ÓLEO	84212300	0500	5403	PC	1,0000	35,0000	35,00	0,00	0,00		0,00	
OM012	ÓLEO MOTOR 10W40 SEMISSINTETICO	27101932	0500	5403	LT	5,0000	29,0000	145,00	0,00	0,00		0,00	

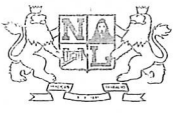
10-04-17

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Peça adquirida para manutenção do veículo Citroen C4 Pallas | COR: Preto | MOTOR: 2.0 | PLACA: hlf7378
 Inf. fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES LC/123, NÃO GERA DIREITO ICMS

RESERVADO AO FISCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOTA DE EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO.....:	01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	EXERCÍCIO	
UNIDADE.....:	006 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO		2017
FUNÇÃO.....:	01 LEGISLATIVA	EMPENHO / TIPO	
SUB FUNÇÃO.....:	031 AÇÃO LEGISLATIVA		00117/Ordinario
PROGRAMA.....:	0001 ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	DE	FICHA Nº
PROJETO/ATIVIDADE.....:	2.023 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO VEÍCULOS		00093
NAT. DA DESPESA.....:	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO		

FAVORECIDO: 3390300100 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMÓVILS
 ENDEREÇO: 5780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
 C I D A D E : AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95. 95 Bairro: CARIÓCAS
 NOVA LIMA MG CNPJ/CPF: 08.578.211/0001-18

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO DO VEÍCULO C4 PALLAS PL HLF - 7378 "

VALOR: *****180.00 CENTO E OITENTA REAIS*****

DATA: 07 / 03 2017 PRESIDENTE DA CÂMARA: JOSE GERALDO GUZDES

DEMONSTRAÇÃO	
DESPESA BRUTA: *****180.00	SALDO ANTERIOR: *****39.601.00
DESCONTO: *****0.00	DESPESA EMPENHADA: *****180.00
DESPESA LÍQUIDA: *****180.00	SALDO DISPONÍVEL: *****39.421.00

LICITAÇÃO REQUISIÇÃO DE COMPRA
 Nº Dispensa EM: 00008 / 17 02 2017 / AE:00025 Fonte de Recursos: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA: 07 / 03 2017 CONTADOR: LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA

LÍQUIDAÇÃO
 A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
 DATA: / / ASSINATURA: LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
 FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.
 DATA: / / PRESIDENTE DA CÂMARA:

RECIBO
 RECEBI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 4 VIAS.
 NOVA LIMA, 12 DE abril DE 2017
 NOME.....: _____
 ASSINATURA: _____
 DOCUMENTO: (TIPO/NÚMERO) _____
 BANCO Nº: _____
 CHEQUE Nº: _____
 CONTA Nº: _____
 RECURSOS: _____

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000026/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000008/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000014/2017

A.E: 00025 / 2017 SC: 000026/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 07/03/2017

Página: 1/1

Fornecedor: **05780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA**

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95 - CARIOCAS

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CNPJ: 08.578.211/0001-18

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
	1,0000	PÇ	012.01.0432-0 - Filtro de oleo Filtro de oleo		35,0000	35,0000
002	5,0000	PÇ	012.01.0436-0 - Oleo 10W-40 Semi Sintetico - TB Oleo 10W-40 Semi Sintetico - TB - veículo C4 Pallas - veiculo HLF 7378		29,0000	145,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00**Total Geral: R\$ 180,00**

Valor por extenso: CENTO E OITENTA REAIS

Condição pagamento:	Vencimento: / /
Prazo de entrega:	Gerada por: NEESHA
Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL	Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO
C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Gestor de Compras:
Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Empenho: 0/0
Objeto atividade: 2023 - MANUTENCAO,CONSERVACAO E REPARO DE	Data lançamento: 07/03/2017
Ficha: 93 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	Homologação: 0
Detalhe Elem. Despesa: 3390300100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Ata de registro de preços:

Contrato: 00012/2017 - Vencimento:
06/06/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO DO VEÍCULO C4 PALLAS PLACA HLF - 7378 "

Complemento:

Departamento de Gestão de Contratos

Assinatura

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000026/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000008/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000014/2017

A.E: 00025 / 2017 SC: 000026/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 07/03/2017

Página: 1/1

Fornecedor: **05780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA**

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95 - CARIOCAS

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

CNPJ: 08.578.211/0001-18

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	PÇ	012.01.0432-0 - Filtro de oleo Filtro de oleo		35,0000	35,0000
002	5,0000	PÇ	012.01.0436-0 - Oleo 10W-40 Semi Sintetico - TB Oleo 10W-40 Semi Sintetico - TB - veiculo C4 Pallas - veiculo HLF 7378		29,0000	145,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00**Total Geral: R\$ 180,00**

Valor por extenso: CENTO E OITENTA REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade: 2023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE

Ficha: 93 | 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhe Elem. Despesa: 3390300100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Data lançamento: 07/03/2017

Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Ata de registro de preços:

Contrato: 00012/2017 - Vencimento:
06/06/2017

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ÓLEO DO VEÍCULO C4 PALLAS PLACA HLF - 7378"

Complemento:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Sistema de Controle de Estoque e Almojarifado
CATALOGO DOS MATERIAIS / Ordem Codigo

Item	Descrição		Vlr.Atual	Localização	Un.	Data

Almojarifado: 1 - ALMOJARIFADO CENTRAL						
012.01.0432	Filtro de oleo	PC	0,000			01/01/2014

Total de Itens : 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Sistema de Controle de Estoque e Almoxarifado
CATALOGO DOS MATERIAIS / Ordem Codigo

Item	Descrição	Vlr.Atual	Localização	Un.	Data

Almoxarifado: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL					
012.01.0436	Oleo 10W-40 Semi Sintetico - TB		PC		01/01/2014

Total de Itens : 1